

## CONTRATO DE RESERVA DE HOSPEDAGEM – Regras e política de Hospedagem

Data de entrada / / após as 13:00 horas

Data de saída / / até as 12:00 horas

ª opção			
Endereço:			
A adesão a este contrato se faz com o p mesmo.	agamento do sir	nal de reserva, independentemente de assir	natura do
É obrigatório o preenchimento de toda requisitados neste documento, a Emba		s. Não havendo o preenchimento total dos NÃO RECONHECERÁ A RESERVA.	dados
Relação de hospedes incluso na reserva	a:		
1º HÓSPEDE:			
Data Nasc.://			
			_
E-mail			
Celular			
2º HÓSPEDE:			
Data Nasc.://			
			_
E-mail		_	
Celular			
DADOS DO CONTRATANTE			
Nome:		CPF	
RG			_
Endereço:			
Cidade:			
Telefones:			
E-mail:			

Para a emissão dos boletos solicitamos copias do RG / CPF e Comprovante de Residência em nome do

Informações sobre a Contratada:

contratante (dados para a segurança do contratante).

A Embaixada Turística Ltda. – ME, Central de Reservas de Hospedagem e Central de Atendimento ao Turista (empresa privada) empresa com sede na Rua João Pessoa, 35 – Centro – Blumenau, inscrita no CNPJ – sob o numero 04. 087.874./0001-89, credenciada no Cadastur (Ministério do Turismo) sob o numero 24.042788.75.0001-0, neste ato representada por seu Sócio / Administrador, Técnico em Turismo, José Eudasio de Alencar, doravante será denominada simplesmente CONTRATADA.

Doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e contratado entre si, e segue nas clausulas e condições abaixo:

1)A CONTRATADA propõe-se a prestar os seguintes serviços de Reserva de Hospedagem, conforme dados abaixo:

```
---Opção de Hospedagem
---- a ---- de outubro - --- diárias
----pessoas
R$ ---- a diária por pessoa
Total: R$ ------
```

2)O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado e nas condições especificadas neste contrato.

O não pagamento das parcelas nas datas agendadas poderá acarretar na perda da reserva da opção de hospedagem escolhida, além de sofrer as sanções previstas no boleto, como a inclusão do contratante no SPC /SERASA e custas de protesto em cartório .

- 3) Em caso de cancelamento da reserva por desistência por parte do CONTRATANTE, em qualquer período, sob qualquer pretexto ou alegação a CONTRATADA não devolverá os recursos pagos em moeda corrente, haverá portanto um ressarcimento em forma de hospedagem nas condições e situações a combinar entre as partes, em data posterior, quando esta não puder ser usufruída logo em seguida, sendo assim este ressarcimento nas condições desta clausula só poderá ser pleiteado após 120 dias posterior ao aviso de cancelamento por E-mail descontando uma taxa de serviço de 10% do valor total pago.
- 4) Caso a estadia seja impossibilitada por cancelamento da CONTRATADA ou por motivo de desastres naturais ou outras causas alheias ao controle da Embaixada Turística caberá a CONTRATADA providenciar outra opção de hospedagem nas mesmas condições contratadas pelo hospede ou em condição superior, não havendo devolução de recursos em moeda corrente no período em que a hospedagem foi contratada ou em data posterior, porém a CONTRATADA se compromete a ressarcir o contratante apenas em reserva de hospedagem em data e período a combinar entre as partes até o valor do contrato ou no valor das parcelas pagas.
- 5) Caso o CONTRATANTE cancele a reserva antes do pagamento do 1º boleto, o CONTRATANTE deverá arcar com os custos da emissão e baixa dos boletos, bem como 2 % sobre o valor total da hospedagem como taxa administrativa , não procedendo desta forma arcará com as sansões previstas neste contrato e terá o boleto protestado em cartório com suas custas e a inclusão do seu nome no SPC / SERASA.
- 6) O CONTRATANTE está comprometido a ressarcir a CONTRATADA a qualquer danos causado no local de hospedagem, mobiliário, eletrodomésticos, utensílios domésticos, camas, poltronas e outros, bem como responder solidariamente por danos causados por qualquer outro membro do seu grupo que conste em seu contrato, dando ao proprietário o direito de registro de boletim de ocorrência policial em nome do contratante e nos devidos processos de ressarcimento dos danos ocorridos .
- 7) O não comparecimento do hospede a opção de hospedagem contratada no período previsto no contrato

sem o devido aviso prévio a Embaixada Turística, implicará na perda total dos recursos pagos sem nenhum direito a ressarcimento.

- 8) A utilização da hospedagem é restrita aos hospedes que estão nominados no contrato, não sendo permitido a entrada de terceiros, sob pena de multa e/ou expulsão pelo proprietário do meio de hospedagem sem direito a qualquer ressarcimento.
- 9) As reservas serão consideradas dentre os horários de check-in e ckeck-out (chegada e saída) estabelecidos pela opção de hospedagem, estas estarão descritas no VOUCHER de reserva emitido pela Embaixada Turística a ser apresentado na chegada na opção de hospedagem. Qualquer tolerância de horário dependerá da disponibilidade que deverá ser expressamente autorizado previamente pela opção de hospedagem contratada.
- 10) A reserva somente será confirmada após o pagamento integral das parcelas e do envio do contrato devidamente preenchido e assinado pelo CONTRATANTE. Cabe a CONTRATADA emitir um VOUCHER com as informações referentes ao endereço da Opção de hospedagem, período e condições da reserva, nome do CONTRATANTE e demais integrantes do mesmo.
- 11) Caso a estadia seja impossibilitada na opção de hospedagem contratada cabe a Embaixada Turística disponibilizar outra opção no mesmo padrão ou superior a contratada.
- 12) Após a autorização por e-mail do CONTRATANTE para a emissão dos boletos ou debito no cartão de crédito ou depósito bancário com o envio do comprovante para identificação para a efetivação da reserva; incorrerá automaticamente em concordância com todas as clausulas deste contrato, mesmo que este alegue não ter assinado o mesmo, visto que o e-mail é considerado um documento com aceitação jurídica.
- 13) Qualquer situação não prevista nesse contrato, será negociada entre as partes.
- 14)Ao efetuarem o pagamento do Sinal de reserva, o cliente estará de acordo com o presente instrumento de contrato e seu fiel cumprimento.
- 15) Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Blumenau SC.

E Por estarem assim acordados no presente contrato, que surta os efeitos e serviços contratados.
, / /
(Local) (Data)
(Assinatura do contratante)
DECLARAÇÃO:
Li previamente este contrato e não tenho dúvidas sobre quaisquer de suas clausulas
(Assinatura do contratante)
CPF:
Blumenau, / /2015